

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 14/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima sexta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, o licenciado João Luís Martins Roberto, pelo prazo de um ano, a partir da data de assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 14/GM/98 號

總督根據現行特許合同第十六條第一款和三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條第一款規定，命令如下：

一、委任João Luís Martins Roberto學士為政府駐榮興彩票有限公司代表，自本批示簽署日起計，為期一年。

二、擔任上述職務每月報酬為澳門幣陸仟陸百元。

一九九八年二月十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Dezembro de 1997, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1998:

Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, pelo período de um ano, a partir de 30 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

批示綱要

根據澳門審計法院本年二月五日批閱之總督閣下一九九七年十二月十九日批示：

Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同受聘在策劃暨合作

辦公室擔任二等技術輔導員第二職階，為期一年，一九九七年十二月三十日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Fevereiro de 1998:

As funcionárias do quadro de pessoal dos SATAG, abaixo mencionadas, e classificadas nos respectivos lugares, nos concursos a que se referem as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 3/98, II Série, de 21 de Janeiro — nomeadas, definitivamente, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, e actualmente preenchidos pelas mesmas:

Wai Wa Chan Carreira, Ana Sílvia Cordeiro, Tong Sok Man e Hong Ut Meng, terceiros-oficiais do grupo de pessoal administrativo, para segundos-oficiais, 1.º escalão;

Ana Seu Ken, adjunto-técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão.

根據總督閣下一九九八年二月十日批示：

韋華珍、Ana Sílvia Cordeiro、唐淑敏及康月明，均為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門行政人員組別三等文員，刊登於一九九八年一月二十一日第三期《政府公報》第二組之開考中名列第一、第二、第三和第四名，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a項、第二十二條第一款以及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一和第三款規定，確定委任為上述部門人員編制內二等文員第一職階，該等現由上述人員填補之職位載於經十二月二十六日第311/96/M號訓令修改之一月八日第4/96/M號法令之人員編制附表。

Ana Seu Ken，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員組別一等技術輔導員，在刊登於一九九八年一月二十一日第三期《政府公報》第二組之開考中考試及格，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a項、第二十二條第一款以及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一和第三款規定，確定委任為上述部門人員編制首席技術輔導員第一職階，現已由上述人員填補之該職位載於十二月二十六日第311/96/M號訓令修改之一月八日第4/96/M號法令之人員編制附表。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年二月十八日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
運輸暨工務政務司辦公室**

Despacho n.º 8/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela Associação Desportiva Chun I, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 435 m², sito na ilha da Taipa, na Rua Correia da Silva, para construção de um edifício para uso próprio (Processo n.º 6 199.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 35/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, com o registo de entrada datado de 28 de Setembro de 1994, a Associação Desportiva e do Leão Acordado da Mocidade da Taipa «Cheng Nin Chun I Se», com sede na Rua dos Mercadores, na ilha da Taipa, registada nos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 624, cujos estatutos foram publicados no *Boletim Oficial* n.º 42/46, de 19 de Outubro, e actualmente designada «Associação Desportiva Chun I», por escritura de alteração parcial dos estatutos, outorgada em 15 de Novembro de 1996 e lavrada a fls. 82 e seguintes do livro de notas n.º 8 do Cartório do Notário Privado Jorge Novais Gonçalves, solicitou, através do seu representante Wong Kuai, com procuração junta ao processo, autorização para proceder à modificação do aproveitamento do terreno que lhe está concedido, por arrendamento, com a área de 435 m², situado na ilha da Taipa, na Rua Correia da Silva.

2. O terreno em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 280 a fls. 171 do livro B-43 e inscrito a favor da requerente sob o n.º 6 990 a fls. 2 v. do livro F-8, encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cartográfica n.º 4 177/92, emitida em 6 de Agosto de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), sendo a parcela assinalada com a letra «B» área *non aedificandi* sujeita a tratamento paisagístico.

3. De acordo com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e considerado passível de aprovação, foi por meu despacho, de 9 de Março de 1997, determinada a prossecução do processo de revisão do contrato de concessão, desde que o aproveitamento se destinasse exclusivamente a instalações próprias da Associação e que esta fizesse prova de inscrição no Instituto dos Desportos de Macau (IDM) ou da qualidade de Instituição de utilidade pública a fim de ser dispensada a aplicação do prémio previsto na lei.

4. Obtida do IDM a informação de que a concessionária se encontra inscrita naquele Instituto, desde 5 de Julho de 1997, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão, sem contemplar o pagamento de prémio, a qual mereceu a concordância da concessionária através de declaração de 8 de Maio de 1997, subscrita pelo seu procurador Wong Kuai.

5. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício com 4 pisos afecto, a título de equipamento social, a uso próprio da concessionária para desenvolvimento das actividades que lhe são próprias.

6. O processo seguiu a sua tramitação, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Julho de 1997, emitiu parecer favorável.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 24 de Janeiro de 1998, assinada por Wong Kuai, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Formosa, n.º 29, 12.º andar, «A», na qualidade de procurador, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Rui Pedro Bernardo, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação Desportiva Chun I, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) metros quadrados, situado na Rua Correia da Silva, na ilha da Taipa, descrito na CRPM sob o n.º 20 280 a fls. 171 do livro B-43, titulada por escritura pública de 7 de Fevereiro de 1964, lavrada a fls. 66 v. e seguintes do livro de notas n.º 128 da Repartição Provincial dos Serviços da Fazenda e Contabilidade de Macau, que vai assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 177/92, emitida em 6 de Agosto de 1996, pela DSCC, que faz parte integrante deste contrato.

2. A concessão da parcela de terreno referida no número anterior, de ora em diante designada simplesmente por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

O arrendamento é válido até 7 de Fevereiro de 1999, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, compreendendo 4 pisos afectos a equipamento social (Sede da Associação) para uso próprio e desenvolvimento das actividades da segunda outorgante.

2. A parcela «B» não pode ser objecto de qualquer ocupação, destinando-se exclusivamente a tratamento paisagístico.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) 5 220,00 (cinco mil duzentas e vinte) patacas, durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno corres-

pondente a 12,00 (doze) patacas, por metro quadrado do terreno concedido;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 8 370,00 (oito mil trezentas e setenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para equipamento:

1 302 m² x \$ 6,00/m² 7 812,00 patacas;

ii) Área livre:

93 m² x \$ 6,00/m² 558,00 patacas.

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, ao início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 5 220,00 (cinco mil duzentas e vinte) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

a) Falta de pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

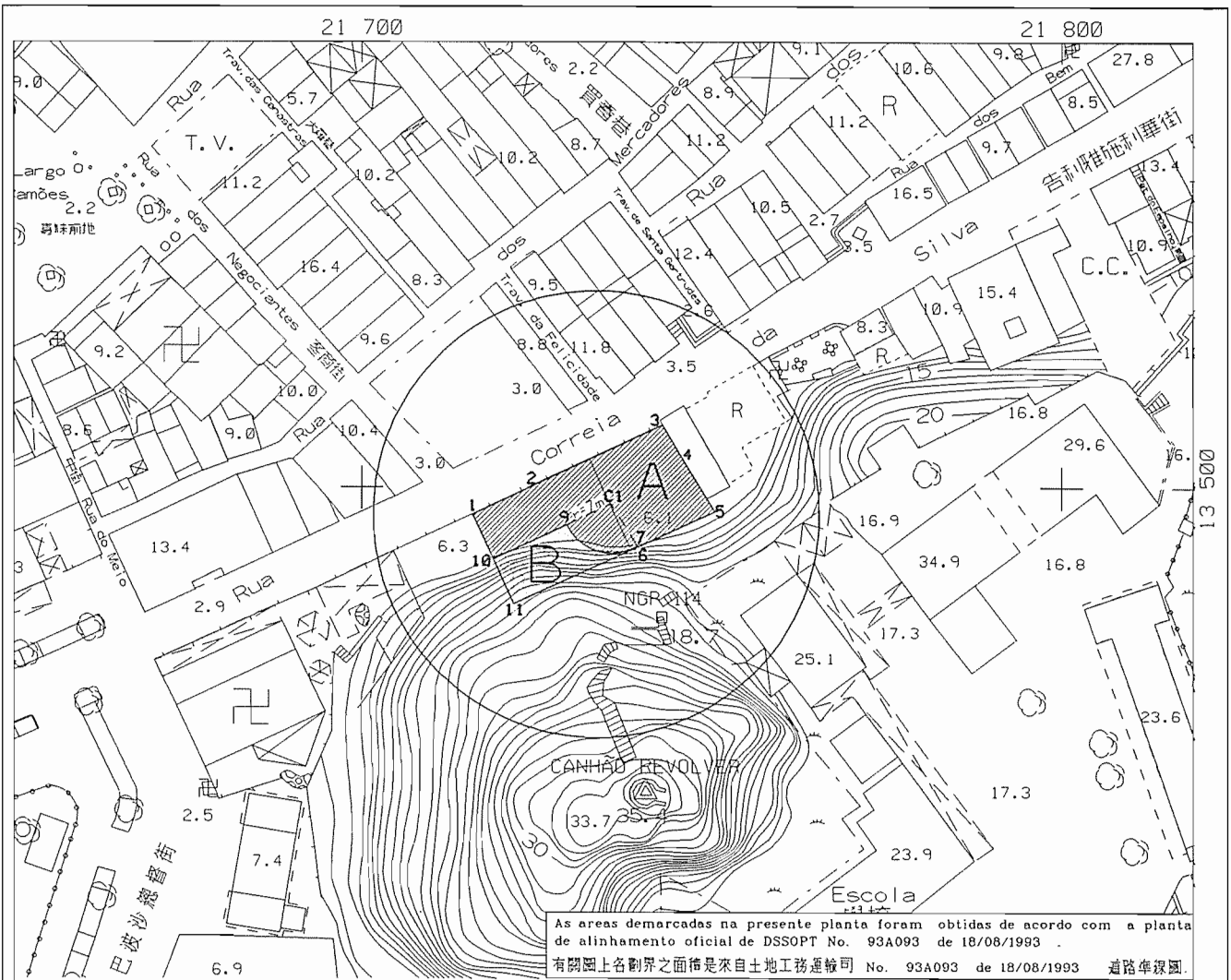
Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Terreno sito à Rua Correia da Silva (Taipa)

N.º	M (m)	P (m)
1	1715.8	13496.2
2	1724.6	13500.0
3	1743.1	13508.0
4	1745.7	13504.0
5	1750.0	13496.0
6	1739.5	13491.0
7	1739.4	13491.0
8	1735.7	13497.0
9	1729.3	13494.0
10	1718.0	13489.0
11	1721.7	13483.0

Área "A" = 342 m²

Área "B" = 93 m²

Confrontações actuais:

- Parcela A
Parte do terreno descrito sob o (no.20280,B-43).

- NE - Prédio no.1 da Rua Correia da Silva (no.4850,B-21);
- SE - Terreno montanhoso do Território e parcela B;
- SW - Terreno do Território junto à Rua Correia da Silva e parcela B;
- NW - Rua Correia da Silva.

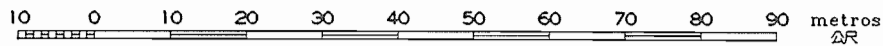
- Parcela B
Parte do terreno descrito sob o (no.20280,B-43) área NON AEDIFICANDI, destinado a tratamento paisagístico.

- NE/NW - Parcela A;
- SE/SW - Terreno montanhoso do Território.

- Obs: As parcelas A+B correspondem à totalidade do terreno desc. sob o (no.20280,B-43).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:1000



Extracto de despacho**批示綱要**

Por despacho de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Sio Iong — renovado, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1998, o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

透過運輸暨工務政務司於一九九七年十二月十九日的批示：

李少容——按照經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂、並由十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，為其續約為期一年的散位合同，並自一九九八年二月一日起繼續擔任運輸暨工務政務司辦公室一等文員第一職階的職級。

(豁免審計法院的批閱)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年二月十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

司法政務司辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho n.º 5-I/SAJ/98, de 13 de Fevereiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Carmelita Mendes Pedro, codificadora do comércio exterior principal do quadro dos Serviços de Estatística e Censos — nomeada, em comissão de serviço, até 12 de Agosto de 1998, secretária pessoal, neste Gabinete, a partir da data do despacho.

根據司法政務司二月十三日第5-I/SAJ/98號批示：

統計暨普查司人員編制首席對外貿易編碼員 Maria Carmelita Mendes Pedro，自本批示作出之日起，以定期委任方式受聘於本辦公室擔任個人秘書之職務，任期至本年八月十二日。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *António Ganhão*.

一九九八年二月十八日於澳門司法政務司辦公室

秘書長 金智安

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Extractos de despachos

Por despacho n.º 5-I/SAASO/98, de 26 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ana Cláudia Leite Neves Roque Martins Soares Monge — renovada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *d*), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 24 de Abril de 1998.

Por despacho n.º 6-I/SAASO/98, de 23 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung — renovada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *d*), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Abril de 1998.

Por despacho n.º 7-I/SAASO/98, de 23 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Aurora Mercedes Campos da Silva — renovada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *d*), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Abril de 1998.

Por despacho n.º 8-I/SAASO/98, de 22 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro — renovada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *d*), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, pelo período que está autorizada a prestar serviço no Território, a partir de 24 de Janeiro de 1998.

Por despacho n.º 9-I/SAASO/98, de 23 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Liu Guo-Bin — renovada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *d*), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, pelo período que está autorizado a prestar serviço no Território, a partir de 16 de Abril de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 8/SAAEJ/98

Ao longo de 31 anos de permanência em Macau, o inspector escolar António Augusto Basaloco exerceu a sua actividade profissional no âmbito do ensino, desempenhando vários cargos em que se distinguiu pela sua dedicação e espírito de bem-servir.

Inicialmente como professor do ensino básico e depois como director de escola, cargo que exerceu durante 23 anos, revelou-se um profissional dedicado e competente, sabendo granjear o apreço e a consideração de quantos com ele trabalharam, sendo de salientar o seu empenhamento permanente na promoção do sucesso educativo.

Nos últimos quatro anos exerceu o cargo de inspector escolar e, também nestas funções, pôs em evidência as suas qualidades, sendo de realçar a disponibilidade para organizar e acompanhar acções educativas que se situavam muito para além das suas obrigações profissionais, contribuindo de forma reconhecidamente positiva para os resultados alcançados pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

No momento em que se desliga do serviço activo, louvo, por proposta do director da DSEJ, o inspector escolar António Augusto Basaloco pelo muito meritório serviço que quis e soube prestar à causa da educação no Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 41/SAS/98

Por proposta do comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, de 5 de Janeiro, louvo o major de infantaria NIM07536380, José da Silva Ferreira Loureiro, pelo profissionalismo com que serviu na PSP de Julho de 93 até à presente data.

Colocado na Escola de Polícia em Janeiro de 94, rapidamente se apercebeu do papel da formação no desempenho dos agentes, bem como das mudanças a operar para conseguir tal objectivo. Deitou mãos à obra, valendo-se das suas naturais aptidões para a área de instrução, e do trabalho que desenvolveu merece destaque a sua participação na criação do suporte legislativo de vários cursos e estágios e consequentemente na elaboração de todos os planos e detalhes de instrução dos mesmos cursos.

A faceta desportiva deste jovem oficial fez com que desenvolvesse com grande entusiasmo a prática do tiro e da educação física na PSP, o que conseguiu com resultados animadores, cuja melhoria se nota de ano para ano, para além do incremento do tiro desportivo, comprovadamente atestado pelas associações de tiro locais.

Desde a primeira hora que o major Loureiro se bateu pela prioridade de colocação dos melhores instrutores na Escola de Polícia onde conseguiu criar e chefiar uma equipa coesa, competente, motivada e orgulhosa da sua missão.

Confrontando-se com instalações exíguas, mesmo assim conseguiu rentabilizá-las ao máximo, o que permitiu que, para além dos cursos de promoção e formação, fosse feito um refrescamento de todos os agentes da corporação, por grupos, e ainda em curso, e um grande investimento na área das línguas.

Colocado no Gabinete de Consultadoria desde Maio de 97, altura em que deixou a Escola para cumprimento do plano de localização em vigor, tem vindo a desenvolver a sua actividade ligado à área da delinquência juvenil, para além de outros estudos nos mais diversificados assuntos policiais, tudo isto sem descuidar a ligação afectiva à Escola de Polícia onde se desloca várias vezes a pedido do actual responsável.

Oficial impulsivo, estudioso, determinado e íntegro, sempre empenhado na procura de soluções para os problemas com que a Polícia se confronta no quotidiano, é o major Loureiro merecedor deste louvor e digno de que os seus serviços prestados às FSM sejam considerados de elevado mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *José Luciano Correia de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 03-I/SACTC/98, de 9 de Fevereiro:

Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Maio de 1998, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA 反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, substituto:

Manuel do Nascimento Gonçalves — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 18 de Abril até 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com o artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de

29 de Janeiro, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

批 示 綱 要

反貪污暨反行政違法性代高級專員於一九九八年二月六日批示如下：

Manuel do Nascimento Gonçalves, 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條第一款、十二月二十一日第 87/89/M 號法律所通過並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令引入新行文的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條, 以及經八月七日第 37/95/M 號法令引入修改的八月二十四日第 60/92/M 號法令之規定, 自一九九八年四月十八日起至一九九八年八月三十一日止, 續委任為本署合同散位第三職階特級技術輔導員, 繼續現時職位的工作。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九八年二月十八日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Chan Weng Meng — renovado o contrato de assalariamento, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, por mais um ano, a partir de 26 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1998:

Wai Fong Kuan e licenciados Lai In Peng e Wong Io Tou — renovados os seus contratos além do quadro, o primeiro como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, e os restantes como técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 para o primeiro, e \$ 40,00 para os restantes)

Por despacho de 31 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1998:

Frederico Fernandes, aliás Ngan U Kuan — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 13 de Janeiro de 1998, de Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, e do signatário, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Ng Pou Heng e Ivone Luiz Castilho — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 360 e 480, correspondentes às categorias de professores dos ensinos primário luso-chinês e primário, destes Serviços, 2.ª e 6.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 1997 e 10 de Janeiro de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Agosto de 1997:

Mário Vieira da Encarnação, chefe do Departamento de Instalações e Equipamentos, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, a partir de 1 de Julho até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Outubro de 1997:

Helena Maria Milheiro de Mira Galvão, técnica superior de saúde de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 7 de Fevereiro a 6 de Agosto de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Outubro de 1997:

Licenciados Orlando Frutuoso da Silva Vieira e Luís Ferreira Marques Pereira, assistentes hospitalares, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos

contratos, pelo período de 6 de Fevereiro e 4 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1998:

Licenciada Maria Filomena Bacelar Cristino da Silva, assistente hospitalar, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 620, com referência à mesma categoria, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Novembro de 1997:

Licenciado João José Arrobas Cardoso das Neves, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1998.

Licenciado Jorge Manuel Sales Marques, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 1 de Março a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 e 24 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 21 e 23 de Janeiro de 1998, respectivamente:

Ip Ka Meng e Wong U Iam — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe e técnico de informática de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 350, a partir de 23 e 15 de Dezembro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 e 25 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 e 14 de Janeiro de 1998, respectivamente:

Si Tou Sek Choi — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 15 de Dezembro de 1997.

Mio Seong Vong, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 485, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Dezembro de

1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1998:

Ho Peng Chong, 6.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Kuan Sok I.

Cristina Guilherme Lam e Chan Ka Lai, 8.ª e 9.ª classificadas no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro — nomeadas, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas deixadas por Leong Hon Kei e Pedro António da Silva dos Remédios, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1998:

Lau Iut I, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 8 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 480, com referência à mesma categoria, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Janeiro de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos pelo período a cada um indicado:

Lou Tak Wang, clínico geral, 3.º escalão, a partir de 11 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998;

Eugénia Maria Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 19 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998;

Lai Sheung Yin, médico não diferenciado, a partir de 16 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Janeiro de 1998:

Maria Goreti Neto Miranda, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 15 de Fevereiro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Janeiro de 1998:

Licenciado José Afrânio João de Deus de Almeida, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, com direito a 50% do índice 675, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 2 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 2 de Fevereiro de 1998:

Autorizada a transmissão da titularidade da farmácia chinesa San Yick Lei Sam Iong Chung Ieok Hong, alvará n.º 103, com local de funcionamento na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 117, Macau, a favor de Leong Pou Ieng, residente em Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.º 70/72, 5.º andar, apartamento «E», edifício Nam Wai Kuok, bloco 1, Macau.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 2, 4 e 9 de Fevereiro de 1998, respectivamente:

Nuno Manuel Monteiro Simões — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0787.

Chan Wai Chung — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0811.

Maria Eugénia Costa Martins — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0026.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Fevereiro de 1998:

Wong Kwok Fai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do lugar de terceiro-oficial do quadro do Instituto Cultural.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Fevereiro de 1998:

Miu Tak Ying — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0912.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro, respeitante à alteração do alvará para o funcionamento da Clínica de Policlínica Chan's de Macau III, se rectifica:

Onde se lê: «Clínica de Policlínica Chan's de Macau II»
deve ler-se: «Clínica de Policlínica Chan's de Macau III».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/98, II Série, de 4 de Fevereiro, a páginas 604, respeitante ao licenciado José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto, se rectifica:

因本司文誤，現更正於一九九八年二月四日刊登於第五期第二組第六百零四頁《政府公報》，關於 José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto 學士之批示綱要如下：

Onde se lê: «...José Diogo Leite de Faria Vaz...»

原文為：

deve ler-se: «...José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto...».

應改為：

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年二月十八日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 19 e 31 de Dezembro de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Luís Mário Ferreira d'Assunção Mendes, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, e Maria de Fátima Chan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariados do TC e do Segundo Cartório Notarial, respectivamente — renovados os respectivos contratos nas mesmas categorias, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Por despachos de 9 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ao Ieong Cheng Ian, Chan Iao Leong, Cheang Kuok Keong, Iong Tak Io, Lau Chi Meng, Mário Francisco Gomes, Ng Hoi Tong, Wong Hio Hong, Wong Tou, Chan Si Keng, Loi Tin Hou, Ng Chon Un, Tai Ka Meng, Wong Man Kun e Wu Chan Hou, guardas prisionais, 1.º escalão, assalariados, do EPC — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro de 1998.

Tam Si Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do TC — renovado o respectivo contrato, pelo período de três

meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1998:

Lina Maria dos Santos Nogueira — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nestes Serviços, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997:

Rui de Jesus Cardoso — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Arquivo Geral Intermédio, destes Serviços, a partir de 31 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Janeiro de 1998:

Ung Hoi Ian e Tang Tat Weng — nomeados, definitivamente, mediante concurso de acesso, técnico superior de informática principal e técnico de informática principal, ambos do 1.º escalão, respectivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, não ocupando vagas no quadro por, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, terem passado à situação de supranumerários.

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, mediante concurso de acesso, para a categoria a cada um

indicada, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchidas pelos mesmos:

Clara Wan Soi Kok, técnica superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chong Iok Tong, Lon Iat Meng e Vu Kam Lai, técnicos de informática principais, 1.º escalão;

Lei Chi Kong, técnico de informática de 1.ª classe.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Janeiro de 1998:

Chong Seng Sam — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses como adjunto destes Serviços, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro.

U Chong Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Por despachos de 22 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Rui Manuel Rosário Caetano Borges, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Chong Sio San, auxiliar, 4.º escalão, a partir de 14 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998.

Francisco José Saraiva Rodrigues e Vu Chi Tong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 25 e 23 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo as categorias de adjuntos-técnicos principal e de 1.ª classe, 1.º escalão, índices 350 e 305, respectivamente.

Por ter saído inexacta a declaração constante do *Boletim Oficial* n.º 6/98, de 11 de Fevereiro, a páginas 667, novamente se publica:

Declaração

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/98), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
12	00				"Despacho de Sua Exa. o Governador, de 26/01/98".
		Despesas Comuns			
		Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	\$ 1 000 000,00		
				\$ 1 000 000,00	
				\$ 1 000 000,00	
				\$ 1 000 000,00	
				\$ 1 000 000,00	

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
12	00				"Despacho de Sua Exa. o Governador, de 31/12/97".
		Despesas Comuns			
		Outras instituições particulares	\$ 3 000 000,00		
				\$ 3 000 000,00	
				\$ 3 000 000,00	
				\$ 3 000 000,00	
				\$ 3 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Económica				
Funcional	Código	Alfn.			
Capítulo/Divisão					
12	00	Despesas Comuns			"Despacho de Sua Exa. o Governador, de 31/12/97".
	1-01-1	04-02-00-00	-06	\$ 3 000 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 3 000 000,00	
				\$ 3 000 000,00	\$ 3 000 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Económica				
Funcional	Código	Alfn.			
Capítulo/Divisão					
12	00	Despesas Comuns			"Despacho de Sua Exa. o Governador, de 31/12/97".
	1-01-1	04-02-00-00	-06	\$ 500 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 500 000,00	
				\$ 500 000,00	\$ 500 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
12	00				" Despacho de Sua Exa. o Governador, de 31/12/97".
		Despesas Comuns			
		Transferências diversas	\$ 2 000 000,00	\$ 2 000 000,00	
		Dotação provisional		\$ 2 000 000,00	
			\$ 2 000 000,00	\$ 2 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
01	12				" Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 31/ 12/97".
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança			
		Representação variável ou eventual	\$ 9 200,00	\$ 9 200,00	
		Ajudas de custo diárias		\$ 9 200,00	
			\$ 9 200,00	\$ 9 200,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			" Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97".
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	9.000,00	9.000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	9.000,00	9.000,00	
	TOTAL			

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			" Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97".
02-03-05-03	Transportes e comunicações	230.000,00		
02-03-06-00	Representação	5.000,00		
02-03-09-00	Encargos não especificados		235.000,00	
	TOTAL	235.000,00	235.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			" Despacho do Exmo Sr. Director dos Servi- ços, de 31/ 12/97".
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	2.000,00	2.000,00	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes		2.000,00	
	TOTAL	2.000,00	2.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Presença de Macau na EXPO '98, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			" Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/ 97".
02-01-08-00	Outros bens duradouros	55.000,00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	13.500,00		
02-03-06-00	Representação	33.000,00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	33.000,00		
02-03-09-00	Encargos não especificados	1.500,00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		136.000,00	
	TOTAL	136.000,00	136.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alfn.			
12	00					" Despacho de Sua Exa. o Governador, de 31/12/97".
			Despesas Comuns			
	9-03-0	04-04-00-00	-16	\$ 500 000,00		
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00	
				\$ 500 000,00	\$ 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alfn.			
12	00					" Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/ 97".
			Despesas Comuns			
	9-03-0	04-02-00-00	-10	\$ 1 300 000,00		
	9-03-0	04-04-00-00	-16	\$ 8 950 000,00	\$ 10 250 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 10 250 000,00	\$ 10 250 000,00	

— Para os efeitos previstos no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que o técnico superior principal, 1.º escalão, Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributárias, destes Serviços, a partir de 2 de Fevereiro de 1998, transita para a situação de supranumerário, nos termos do referido diploma.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA 經濟司

Extractos de despachos 批示綱要

Por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Maria Antónia Pires Canadas Vale de Gato — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro até 31 de Julho de 1998.

按照經濟協調政務司於一九九七年十二月二日之批示：

Maria Antónia Pires Canadas Vale de Gato — 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款之規定，其編制外合同自一九九八年二月一日至七月三十一日獲續期，擔任第二職階特級技術輔導員之職務。

Por despacho de 13 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado José António Pereira Cabrita — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 1998.

按照經濟協調政務司於一九九八年一月十三日之批示：

José António Pereira Cabrita 學士 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款之規定，自一九九八年三月十三日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第二職階二等高級技術員之職務。

Por despacho de 27 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Hing Cheong Hong Tabacos, Limitada», licença n.º 58/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Por despachos de 3 e 6 de Fevereiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente:

Autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória das empresas «Dutfield Internacional — Companhia de Serviços de Carga, Limitada», licença n.º 3/96, e «Agência de Transportadora Westrans (Macau), Limitada», licença n.º 50/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Iao Seng, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

一九九八年二月十八日於澳門經濟司 司長 薛凱絲

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 e 15 de Setembro de 1997, respectivamente:

Henrique Carlos Chin, técnico especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 1 de Dezembro de 1997 a 15 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 5 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Novembro de 1997, e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

António Tomás Martins Correia Pires, técnico superior assessor, 3.º escalão, e Fernando Manuel Mendes da Costa, técnico su-

perior assessor, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de 7 de Janeiro a 15 de Julho de 1998 e de 18 de Janeiro a 31 de Agosto de 1998, respectivamente, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Diamantino Augusto Torrado, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 19 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 17 e 19 de Dezembro de 1997, e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 1997 e 5 de Janeiro de 1998:

António Manuel Candeias Boleta, técnico especialista, 1.º escalão, e Margarida Maria Vieira Crespo, técnica superior assessora, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1998 e 2 de Março a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 5 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Leong Wai Kei, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho de 8 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

António Abel Teles Pereira, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 10 de Fevereiro a 15 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 e 12 de Janeiro de 1998, respectivamente:

Renovados os contratos além do quadro, pelo período a cada um indicado, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM:

Maria Mafalda Reynolds Dias e Susana Maria Reis Moniz Barreto, técnicas superiores assessoras, 1.º escalão, de 15 de Fevereiro e de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1998, respectivamente;

Ângela Maria Azevedo Félix, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, de 16 de Fevereiro a 31 de Julho de 1998.

Por despachos de 12 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Hon Kei e Mio Chan Seng, ambos técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 21 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Rectificações

更正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/98, II Série, de 2 de Fevereiro, a páginas 508, se rectifica:

Onde se lê: «... engenheiros Cheang Kun Wai, Chan Hon Kit e Lei Kuok Koi ...»

deve ler-se: «... arquitecto Cheang Kun Wai, engenheiros Chan Hon Kit e Lei Kuok Koi...».

茲因本司於一九九八年二月二日《政府公報》第四期第二組第五零八頁所刊登之批示綱要出現謬誤，特更正如下：

原文為：〈……鄭冠偉工程師，陳漢傑工程師和李國駒工程師……〉

應改為：〈……鄭冠偉建築師，陳漢傑工程師和李國駒工程師……〉。

Por ter havido lapso destes Serviços, na redacção da declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 4/98, II Série, de 2 de Fevereiro, a páginas 510, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Nome	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSSOPT
-------	---

Loi Seong San	Técnico superior principal, 1.º escalão
---------------	---

José Lam, aliás José Lam dos Santos	Chefe de secção, 2.º escalão»
-------------------------------------	-------------------------------

deve ler-se:

«Nome	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSSOPT
-------	---

Loi Seong San	Técnico superior assessor, 1.º escalão
---------------	--

José Lam, aliás José Lam dos Santos	Chefe de secção».
-------------------------------------	-------------------

鑑於本司於本年二月二日《政府公報》第四期第二組第五百一十頁所刊登之聲明出現謬誤，特更正如下：

原文為：《姓名	土地工務運輸司人員編
	制內的原職級及原職程
呂常新	第一職階首席高級技術員
José Lam 又名 José Lam dos Santos	第二職階科長》
應改為：《姓名	土地工務運輸司人員編
	制內的原職級及原職程
呂常新	第一職階高級技術顧問
José Lam 又名 José Lam dos Santos	科長》。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

一九九八年二月十八日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Janeiro de 1998:

Ho Chi Weng — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar qualificado, 4.º escalão, por mais um ano, a partir de 13 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Janeiro de 1998:

Chu Tat Kuan, auxiliar qualificado, 1.º escalão, destes Serviços — alterado, por averbamento, o referido contrato, índice 140, correspondente à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Fevereiro de 1998.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Janeiro de 1998:

Frederico Augusto Sales, primeiro-oficial, 1.º escalão, do IFT — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, ao abri-

go do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na mesma categoria e escalão, indo ocupar um dos lugares constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e deixado vago pela passagem à situação de supranumerário de Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Lei Lai Peng — promovida, definitivamente, a intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro deste Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, e preenchido pela mesma.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1998, do capitão dos portos-adjunto:

Roberto José Zeferino de Souza, marinheiro auxiliar, desta Capitania — exonerado do referido cargo, para que foi nomeado por despacho de 17 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho do mesmo ano (*Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série), a partir da data da tomada de posse como técnico auxiliar de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 31 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1998:

Manuel Paulo Couto — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

經審計法院於一九九八年一月二十二日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九七年十二月三十一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同第 86/89/M 號法令，附件一的圖表二之規定，臨時委任 Manuel Paulo Couto 為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階之三等文員，薪俸點為 195。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 26 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ng Im Wo, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão — requisitada aos SAFP, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 a 3, e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço nestes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

按照保安政務司於一九九八年一月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一、二、三及五款之規定，由一九九八年二月一日起批准向行政暨公職司公共行政翻譯中心徵用二等第一職階翻譯員伍炎和在澳門保安部隊事務司工作，為期一年。

Por despachos de 3 de Fevereiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Amândio Monsalvarga e Alfredo Jorge Kok, auxiliares qualificados e Chan Kim Ching, auxiliar — renovados os contratos, por mais um ano, eventualmente renováveis, para continuarem a exercer as funções que vêm desempenhando do antecedente, tendo-lhes sido atribuída uma remuneração mensal equivalente a 50% dos índices 330, 260 e 140, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 1998.

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento destes Serviços, pelo período a cada um indicado:

Lo Keng Fu, Cheong Chon Meng e Cheong Wai Lan, auxiliares, 2.º escalão para os dois primeiros e 3.º escalão para o último, a partir de 1, 16 e 23 de Março de 1998, respectivamente;

António João Carneireiro Gonçalves, operário qualificado, 3.º escalão, a partir de 25 de Março de 1998;

Lio Heng Fu e Ho Chi Cheong, operários semiqualeificados, 4.º e 3.º escalão, a partir de 15 e 3 de Março de 1998, respectivamente.

根據保安政務司於一九九八年二月三日之批示：

根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，由一九九八年三月二十四日起，批准熟練助理員 Amândio Monsalvarga 及 Alfredo Jorge Kok 以及助理員陳劍青暫時續約一年，以使他們繼續執行先前所擔任之職務，並給予相等於薪俸點 330、260 點及 140 點一半之月薪。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，下列人員，其在澳門保安部隊事務司之散位合同獲臨時續期一年：

— 羅景扶、張俊明，第二職階助理員，分別由一九九八年三月一日及十六日起；

— 張惠蘭，第三職階助理員，由一九九八年三月二十三日起；

— António João Carneireiro Gonçalves，第三職階熟練工人，由一九九八年三月二十五日起；

— 廖慶夫，第四職階半熟練工人，由一九九八年三月十五日起；

— 何枝章，第三職階半熟練工人，由一九九八年三月三日起。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, Eduardo Alberto de Veloso e Matos, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年二月十八日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Janeiro de 1998:

Sio Su Heong, chefe n.º 307 831, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 20 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Subcomissárias n.ºs 111 960, Chan Sok Ian, e 223 910, Tai Sao Cheng, deste Corpo de Polícia — passam da situação de «su-

pranumerário» para a situação de «no quadro», nos termos dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, alínea a), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Vong Kuan Meng, subchefe n.º 113 785, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 27 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

按保安政務司於一九九八年一月二十七日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，由一九九八年一月二十日起，澳門治安警察廳警長編號 307831，Sio Su Heong，在澳門保安部的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊事務司人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款及第一百條的規定，並配合九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 a) 項，副警司編號 111960，Chan Sok Ian 及副警司編號 223910，Tai Sao Cheng，由處於“超額狀況”轉為處於“編制內”狀況。

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，由一九九八年一月二十七日起，澳門治安警察廳副警長編號 113 785，Vong Kuan Meng，在澳門保安部的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Comandante, *António Manuel Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年二月十八日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

水 警 稽 查 隊

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 26 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina desta Polícia, abaixo mencionado — promovido a subchefe do quadro masculino de pessoal milita-

rizado da mesma Polícia, por satisfazer as disposições dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 118.º e 122.º a 125.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Guardas de 1.ª classe n.ºs 27 841, Ho Chak Man, 04 871, Chang Kuok Keong, 28 871, Lei Koc Hung, 13 891, Leong Sio Meng, 33 831, Cheong Kuok Fong, 21 881, Io Vai Hong, 23 831, Ng Ieng Lam, 06 801, Ho Weng Tak, 11 761, Cheong Soi Kei, 30 871, Seng Fu Chun e 14 861, Chio I Kin.

Va Lai Mui e Chiu On Kei, guardas de 1.ª classe, n.ºs 33 900 e 08 850, respectivamente, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha feminina desta Polícia — promovidas a subchefes do quadro feminino de pessoal militarizado da mesma Polícia, por satisfazerem as disposições dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 118.º, 122.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

As promoções acima constantes são referentes a 31 de Janeiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

根據保安政務司於一九九八年一月二十六日所發的批示：

下述水警稽查隊軍事化人員編制男性普通或直線職程內人員因符合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過之《澳門保安部隊軍事化人員通則》及其修改條文（即十一月二十四日第 51/97/M 號法令）的第一百一十一條、第一百一十四條、第一百一十五條、第一百一十六條、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百二十四條、第一百二十五條及九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條的規定，故晉升為該部隊軍事化人員男性編制內之副警長：

一等警員 n.º 27 841 — 何澤文；

» n.º 04 871 — 曾國強；

» n.º 28 871 — 李國雄；

» n.º 13 891 — 梁小明；

» n.º 33 831 — 張國烽；

» n.º 21 881 — 姚偉雄；

» n.º 23 831 — 伍應霖；

» n.º 06 801 — 何永德；

» n.º 11 761 — 蔣瑞琪；

» n.º 30 871 — 盛富全；

» n.º 14 861 — 趙義堅。

下述水警稽查隊軍事化人員編制女性普通或直線職程內人員因符合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過之《澳門保安部隊軍事化人員通則》及其修改條文（即十一月二十四日第 51/97/M 號法令）的第一百一十一條、第一百一十四條、第一百一十五條、第一百一十六條、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百二十四條、第一百二十五條及九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條的規定，故晉升為該部隊軍事化人員女性編制內之副警長：

十三條及九月十九日第236/96/M號訓令第一條的規定，故晉升為該部隊軍事化人員女性編制內之副警長：

- 一等警員 n.º 33 900 —— 華麗梅；
- » n.º 08 850 —— 趙安琪。

新職位的年資及薪俸由一九九八年一月三十一日開始計算。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Polícia, o número de um agente militarizado do quadro feminino, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/98, de 14 de Janeiro, a páginas 301, se rectifica:

Onde se lê: «Aspirantes a oficiais n.ºs 08 910, Lou Kam In, ... e 20 881, Choi Pui Fan»

deve ler-se: «Aspirantes a oficiais n.ºs 08 910, Lou Kam In, ... e 32 900, Choi Pui Fan».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Comandante, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

一九九八年二月十八日於澳門水警稽查隊

隊長 馬志和海軍上校

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que foi cessado, automaticamente, o contrato além do quadro da licenciada Lao Lai Kuan como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Fevereiro de 1998, ao abrigo do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, data em que tomou posse, de nomeação provisória, na mesma categoria do quadro de pessoal destes Serviços.

為應有關效力，現聲明按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，由一九九八年二月四日開始，自動終止學士劉麗群之二等高級技術員，第一職階的編制外合同，其於同一日以臨時委任方式，就任本司編制內之二等高級技術員，第一職階。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九八年二月十八日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso desta Directoria, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/98, II Série, de 21 de Janeiro, referente às renovações e alterações dos contratos além do quadro de Ieong Chon Lai e António Luís Mota, adjuntos-técnicos especialistas desta Polícia, se rectifica:

因本司之文誤導致刊登於一九九八年一月二十一日《政府公報》第三期第二組內有關本司特級技術輔導員楊春麗及 António Luís Mota 之編制外合同續期及更改事宜之批示綱要出錯，現更正如下：

Onde se lê: «Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1997: »

原文為：《按照司法政務司於一九九七年十一月二十一日之批示：》

deve ler-se: «Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1998: ».

應改為：《按照司法政務司於一九九七年十一月二十一日之批示，並經澳門審計法院於一九九八年一月七日批閱：》。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年二月十八日於澳門司法警察司

司長 白德安

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Fevereiro de 1998:

Maria Cristina de Lemos Rodrigues Barrote e Ferreira, profesora dos Serviços de Educação e Juventude — prorrogada a sua requisição para prestar serviço neste Instituto, pelo período de um ano, com referência à categoria de professor do ensino primário, nível 3, 5.ª fase, a partir de 6 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 15 de Outubro e 5 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1998:

Wang Lan e Zakhra Khanum Koulieva — contratados por contratos individuais de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 6 e 9 de Janeiro de 1998, respectivamente, para exercerem funções de músicos «violino/tutti» na Orquestra de Câmara de Macau, índice 350, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 5 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Michele Denise de Ascensão Jardim Portela — renovados a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a contar de 27 de Dezembro de 1997, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, como técnica especialista, 3.º escalão.

Por despachos de 18 e 19 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciado José Luís Mendes Maia — renovadas a prestação de serviço no Território, pelo período de 15 de Janeiro a 31 de Julho de 1998, e a comissão de serviço como director do Conservatório, por idêntico período, nos termos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 4.º, n.º 3, alínea a), 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998.— A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro de 1998:

Wong Cheng Pou, aliás Jaime Wong — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Investigação e Museologia dos SCR, a partir da data da tomada de posse e até 30 de Junho de 1998, ao abrigo dos artigos 29.º, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Novembro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1998:

Licenciada Vong Weng Man — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAZV, pelo período de um ano, a partir de 5 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 12 de Dezembro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1998:

Lília Julieta Yee — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SVPI, pelo período de seis meses, a partir de 5 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Fevereiro de 1998:

Alfredo da Graça Cardoso Novo, encarregado, 1.º escalão, dos SIS — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 8 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 21 de Janeiro de 1998, presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Mónica da Rosa, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos SAZV — concedida a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 66.º, n.ºs 1, alíneas a) a c), 2, 4 e 6, conjugado com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 1998, pelo período de dois anos.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 26 de Janeiro de 1998, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Cheang Sok Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vice-presidente, de 27 de Janeiro de 1998, presente na sessão camarária da mesma data:

Lao Ngan Hong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 5 de Fevereiro de 1998, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lao Sio Kun, aliás Sally Ann Low, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, da DRPI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Lou Sio Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse como técnica auxiliar de 2.ª classe na Capitania dos Portos de Macau.

Licenciado Sérgio Alexandre Mendes Melo e Azevedo, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SUC — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Abril de 1998.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 1/98, em 31 de Dezembro de 1997, em nome de MCMAC (Restaurantes) Companhia, Limitada, para o estabelecimento de comidas «McDonald's», sito na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 1-3, loja A.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 2/98, em 31 de Dezembro de 1997, em nome de Ma Su Meng, para o estabelecimento de comidas «Tai Ngan Chai», sito na Rua do Terminal, n.º 63, edifício Mic Torre I, r/c, lojas BF e BG.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 5/98, em 31 de Dezembro de 1997, em nome de Lam Wa Wong, aliás Mao Chong, aliás Mg Swun, para o estabelecimento de comidas «Matsuzaka Japanese Restaurant», sito na Rua da Madre Terezina, n.ºs 6-A, D-r/c, edifício Sin Tak Garden.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 6/98, em 31 de Dezembro de 1997, em nome de Ieong Wai Weng, para o estabelecimento de comidas «Yun Keng Mei Sek», sito na Rua de Xangai, n.ºs 82 e 84, r/c, loja B.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 8/98, em 31 de Dezembro de 1997, em nome de Wong Jean Luc, para o estabelecimento de comidas «Mou Sam Kong Chiu Fok», sito na Rua Dois do Bairro Iao Hon, n.º 45, loja D-13, r/c.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 13/98, em 12 de Janeiro, em nome de Wu Chak Heng, para o estabelecimento de comidas «Heng Kei Cha Chan Teng», sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 98, r/c e s/l, loja A.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 14/98, em 8 de Janeiro, em nome de Lam Wai Wang, para o estabelecimento de comidas «Ion Fong Lam Kei», sito na Rua da Pedra, n.º 72, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 16/98, em 15 de Janeiro, em nome de Chio Pak Wong, para o estabelecimento de comidas «Pak Kuok», sito na Avenida do Conselheiro Borja, n.ºs 503, 507, r/c, com sobre-loja.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 17/98, em 15 de Janeiro, em nome de Leong Man Wai, para o estabelecimento de comidas «Hou Kei Lou Soi Mei Sek Tim», sito na Rua da Praia do Manduco, n.º 43, r/c e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 18/98, em 19 de Janeiro, em nome de Wong Hoi Sun, para o estabelecimento de comidas «Kam Hoi San», sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 306, r/c e «k/c», edifício Kam Hoi San Fa Un, bloco IX.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 20/98, em 15 de Janeiro, em nome de Yu Kon Shing, para o estabelecimento de comidas «Ngan Fai», sito na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 30, r/c, loja A.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

政府印刷署

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transitam para a situação de supranumerários os seguintes funcionários do quadro desta Imprensa:

為應有之效力，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條及第六條之規定，宣告屬本印刷署編制之下列公務員已轉入超額狀況：

Nome 姓名	Cargo 官職	Lugar de origem 原職位	
		Categoria 職級	Vínculo 聯繫
Beatriz Dias	Chefe de divisão 處長	Chefe de secção 科長	Nomeação definitiva 確定委任
Vong Chi Hung 黃志雄	Chefe de secção 科長	Oficial administrativo principal, 2.º escalão 首席行政文員第二職階	Nomeação definitiva 確定委任
Eduardo Jorge da Silva Barroso	Chefe de secção 科長	Operador de sistemas de fotocomposição especialista, 1.º escalão 特級照相排版系統操作員第一職階	Nomeação definitiva 確定委任

Imprensa Oficial, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. —
O Administrador, substituto, *António Gomes Martins*.

一九九八年二月十八日於澳門政府印刷署

代署長 馬丁士

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça, enfermeira-graduada, grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Macau, ex-subscritora n.º 1 859-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 1 555 200,00 (um milhão, quinhentas e cinquenta e cinco mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 20\,250,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 32$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,555\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門衛生司第三職階第二職等高級護士 Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça, 為前澳門退休基金會會員編號1859-7, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月四日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP1,555,200.00(澳門幣壹佰伍拾伍萬伍仟貳佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 20,250.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 32$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,555,200.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

António Maria da Conceição Júnior, conservador assessor, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de departamento do Leal Senado de Macau, ex-subscritor n.º 5 599-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 1 524 600,00 (um milhão, quinhentas e vinte e quatro mil e seiscentas patacas),

valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 34\,650,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,524\,600,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門市政廳顧問登記局局長以定期委任方式出任為廳長 António Maria da Conceição Júnior, 為前澳門退休基金會會員編號 5599-9, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十一月二十四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月四日發出的批示, 其金錢補償金額被修定為MOP1,524,600.00(澳門幣壹佰伍拾貳萬肆仟陸佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 34,650.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,524,600.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Carlos Alberto Machon, desenhador especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 636/0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a

desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Fevereiro de 1997, a partir de 1 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 692 291,00 (seiscentas e noventa e duas mil, duzentas e noventa e uma patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 16\,483\,1200$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 692\,291,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門土地工務運輸司第三職階特級繪圖員 Carlos Alberto Machon, 為前澳門退休基金會會員編號 2636-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十一月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年二月十四日批示, 准許其於一九九七年十一月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月五日發出的批示, 其金錢補償金額被修定為MOP692,291.00(澳門幣陸拾玖萬貳仟貳佰玖拾壹元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 16,483.12$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 692,291.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 4 de Fevereiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Alfredo José Ferreira Andrade, inspector especialista, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, da Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 615, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 972/1000 e 28/1000, que correspondem a 34 anos, 3 meses e 11 dias e 11 meses e 25 dias.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Retirada / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月四日發出的批示：

(一) 澳門博彩監察暨協調司第三職階特級督察，以定期委任方式出任處長 Alfredo José Ferreira Andrade，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的615點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十五年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之972及千份之28的責任，即相等於三十四年三個月十一日及十一個月二十五日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Henriqueta Margarida Lopes Colaço, enfermeira-supervisora, grau 5, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Janeiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 530, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei,

por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 954/1000 e 46/1000, que correspondem a 36 anos, 4 meses e 11 dias e 1 ano, 9 meses e 12 dias.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月六日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第三職階第五職等護士監督Henriqueta Margarida Lopes Colaço，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年一月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的530點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之玖佰伍拾肆及千份之肆拾陸的責任，即相等於三十六年四個月十一日及一年九個月十二日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Fundo, o extracto de despacho, na versão portuguesa, respeitante à fixação da compensação pecuniária de Wong Peng Kuan, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, publicado a páginas 524 do *Boletim Oficial* n.º 4/98, II Série, de 2 de Fevereiro, se rectifica:

Onde se lê: «Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária...»

deve ler-se: «Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária...».

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, João Luís Martins Roberto.

一九九八年二月十八日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅栢濤

INSTITUTO DOS DESPORTOS**體育總署****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Dezembro de 1997:

Joaquim Vicente Andrade Lobo, técnico superior assessor, 1.º escalão, do Leal Senado — requisitado, neste Instituto, como técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

按行政教育暨青年事務政務司於一九九七年十二月三十一日之批示：

羅栢堅，澳門市政廳高級技術顧問第一職階，由一九九八年一月一日起，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，以徵用形式，在本署擔任高級技術顧問第二職階之職務。

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

一九九八年二月十八日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**法律翻譯辦公室****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Janeiro de 1998:

Wong Sio Keong, auxiliar qualificado, nível 3, 1.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, na mesma categoria e escalão, a partir de 9 de Fevereiro de 1998.

根據司法政務司於一九九八年一月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，將本辦公室熟練助理員第一職階黃少強之散位合同續期一年，職級及職階不變，自一九九八年二月九日起開始生效。

Declaração**聲明**

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

de Dezembro, Luzia Wing Yee Cheang, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete, contratada além do quadro, cessou as suas funções no mesmo Gabinete, a partir de 9 de Fevereiro de 1998, data em que tomou posse como terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

為應有之效力，茲聲明：根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，應本辦公室以編制外合同聘用之二等助理技術員第一職階鄭穎怡之請求，自其在立法會輔助部門就職為三等文員第一職階之日起，終止其在本辦公室之職務。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九八年二月十八日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Novembro de 1997 e de 26 de Janeiro de 1998, respectivamente:

Licenciada Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira — renovada a comissão de serviço, a partir de 12 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de coordenadora-adjunto neste Gabinete, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 22 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Fu Mei Pou — renovado o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Março até 31 de Dezembro de 1998, mantendo-se a categoria de auxiliar, 5.º escalão, e as demais condições contratuais, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Patrícia Ferreira*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Setembro e 27 de Outubro de 1997, respectivamente:

Seak Fong U e Cheong Tai Man, operários semiqualeificados, 1.º escalão, deste Gabinete — contratados, por assalariamento, a

partir de 2 de Outubro e 11 de Novembro de 1997, pelo período de seis meses e um ano, respectivamente.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 6 de Fevereiro de 1998).

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 20 de Janeiro de 1998:

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Celina Veiga de Oliveira*.

Chan Wa Seng, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Manuel da Cunha, subinspector, do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Carlos Maria de Oliveira, enfermeiro-chefe, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 31 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Ieong Man I, aliás Lídia Ieong, enfermeira-chefe, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Jacinto Orlando de Assis, fiscal principal, do quadro do Leal Senado de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Beatriz Maria Gonçalves Chang, técnica auxiliar principal, do quadro do Gabinete de Comunicação Social de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Kou Lai Ha do Rosário, enfermeira-graduada, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Chau Man Ha, enfermeira-especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Ivone Maria Osório Bastos Yee, primeira-ajudante, do quadro do Primeiro Cartório Notarial da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Março de 1997, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública do Governo Português, de 20 de Novembro de 1997:

João Rodrigues Baptista, enfermeiro-graduado, grau 2, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Julho de 1995 e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de Setembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

Roberto Siu Lopes, investigador principal, do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Julho de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 23 de Outubro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

Ricardo Rolisan Xequê Mamblecar, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 de Dezembro de 1994, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 24 de Janeiro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

José Guilherme Paulo Babaroca, inspector de 2.^a classe, do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Junho de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 25 de Julho do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

António Manuel Pereira Júnior, auxiliar de investigação criminal, do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Setembro de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

Isabel Maria Cordeiro, segundo-oficial administrativo, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Agosto de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

Chan Chi Kun, guarda, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Florêncio Paula da Silva, chefe de secção, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Maio de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Maria de Fátima Cachinho Cordeiro, intérprete-tradutora principal, do quadro da Conservatória do Registo de Nascimentos da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Lam Choi Va do Amaral, aliás Maria Vitória Lam do Amaral, adjunto-técnico especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Mac Kuong Veng, técnico executivo, da Companhia de Telecomunicações de Macau (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/82/M) — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Armando Augusto de Souza, chefe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

Leong Tai Hei, operário semiqualficado, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 27 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 3 de Fevereiro de 1998).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1998:

Lam Iat Hong — celebrado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 7 de Janeiro de 1998, para exercer funções de coordenador da lavandaria da PMH, deste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 12 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang — nomeado, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro deste Instituto, a partir de 22 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 27 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lau Kin Man e Chan Iat Oi — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 12 de Fevereiro e 16 de Março de 1998, para exercerem funções de cozinheiro e empregada de copa e auxiliar de limpeza, respectivamente, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Pun Ngan Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 1998, para exercer funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Ian Mei Kun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 26 de Fevereiro de 1998, para exercer funções de chefe do SATA, equiparado a chefe de divisão, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 28 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Pui Noi — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 10 de Março de 1998, para exercer funções de empregada de copa e auxiliar de limpeza, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal